



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO
CRBM - 5

Jurisdição: Rio Grande do Sul e Santa Catarina
CNPJ 13738204/0001-76

PROCEDIMENTO - SUSPENSÃO DE REGISTRO NO CRBM-5

- 1) Preencher o “Requerimento de Suspensão”, assinado com firma reconhecida;
- 2) Entregar a Cédula de Identidade de Técnico;
- 3) Declaração de extravio de documentos (quando for o caso);
- 4) Reconhecimento de dívida e solicitação de parcelamento (quando for o caso);
- 5) Caso haja anotação de responsabilidade técnica junto ao CRBM - 5, o(a) interessado(a) deverá solicitar a baixa por meio do requerimento ‘baixa de responsabilidade técnica’ disponível em www.crbm5.gov.br.
- 6) A suspensão da inscrição não desobriga o(a) interessado de efetuar o recolhimento da(s) anuidade(s) que estiverem em aberto no ato da suspensão. Informações sobre possível (eis) débito(s) enviar mensagem para registro@crbm5.gov.br;
- 7) Não havendo pagamento ou acordo para pagamento de eventual(is) débito(s), o CRBM-5 tem duas opções:
 - a. Cobrar a dívida em Juízo, nos termos da Resolução nº 33, de 23 de setembro de 1999 do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, de acordo com a Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980;
 - b. Incluir a dívida no Cadastro de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, conforme Resolução nº 136, de 4 e abril de 2007 do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, com amparo da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
- 8) Desejando reinscrever-se no CRBM - 5, o(a) interessado(a) deverá solicitar o ‘reingresso’ ;
- 9) Juntar a documentação e apresentá-la ao CRBM-5 por correio ou pessoalmente.

Os contatos do CRBM - 5 com os interessados são feitos preferencialmente por e-mail.